



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 14/2022

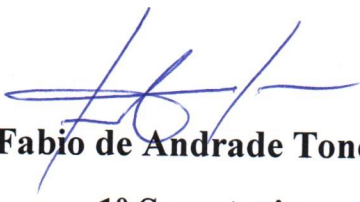
**DISPÕE SOBRE AS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE
2020.**

ARTIGO 1º - Ficam **Aprovadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Oriente do Estado de São Paulo, referente ao **Exercício de 2020**.

ARTIGO 2º - Este Projeto de Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Nick Carter Mórís”, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Jose Rodolphe Moris
Presidente


Fabio de Andrade Toneloti
1º Secretário